



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190430PP00012

LICITAÇÃO N°. 00012/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, S/N - CENTRO - RIO TINTO - PB.

CEP: 58297-000 - Tel: (083) 3291-2222.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.899.940/0001-76, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2019, Adiado para 11:00 horas do dia 24 de maio de 2019** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00012/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 025/2005, de 01 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de materiais de expediente e didáticos diversos, destinados a esta Prefeitura.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Aquisição de materiais de expediente e didáticos diversos, destinados a esta Prefeitura.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de materiais de expediente e didáticos diversos, destinados a esta Prefeitura -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC n°. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2019, **Adiado para 11:00 horas do dia 24 de maio de 2019,** no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 025/2005, de 01 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Rio Tinto:01.00 - Gabinete do Prefeito;04.122.0007.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 03.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;02.00 - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento;04.122.007.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração; 04.122.007.2008 - Manutenção das Atividade de Aux. ao Tiro de Guerra; 03.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 12.361.1004.2020 - Manutenção do Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 12.361.1004.2019 - Manter as Atividades de Outras Transferência Direta do FNDE;12.361.1004.2014 - Manter Atividade de Programação Pro Jovem Campo; 04.00 - Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto; 10.301.1001.2028 - Manter Atividades de Outros Programa Financeiro por Transferência Fundo a Fundo - SUS, 10.301.1001.2038 - Manter Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FUS;05.00 - Secretaria do Trabalho e Ação Social; 08.244.0007.2048 - Manter Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social;08.241.1002.2045 - Manter as Ativ. do Fundo Municipal do Idoso; 08.243.1002.2047 - Manter as Ativ. do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;08.244.1002.2049 - Manter as Ativ. do Programa Criança Feliz; 08.244.1002.2050 - Manter as Ativ. do Piso Fixo - Média Complexidade - PAEFI;08.244.1002.2051 - Manter as Ativ. do Piso Básico Fixo;08.244.1002.2053 - Manter as Ativ. do Piso Básico Variável;08.244.1002.2055 - Manter as Ativ. do Programa Bolsa Família - IGDBF; 08.244.1002.2056 - Manter as Ativ. de Outras Transf. do FNAS; 08.244.1002.2052 - Manter as Ativ. do Programa IGD/SUAS;06.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano; 5.122.0007.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria Desenvolvimento Urbano; 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca; 20.334.1008.2059 - Manutenção da Unidade de Proc. e Benef. Agro Alimentar; 23.695.0007.2062 - Manutenção das Atividades das Secretaria de Turismo e Meio Ambiente e Esporte;33.90.30.01 - Material de Consumo.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Josenildo Silva de Oliveira. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00012/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Os licitantes deverão entregar quando do credenciamento, proposta de preços em mídia regravável - CD / PENDRIVE, contendo: item, discriminação, unidade, quantidade, valor unitário e total, para cada item cotado, gravada em Excel, conforme modelo que será entregue quando do recebimento do Edital, e os itens que não forem cotados deverão ser preenchido com 0,00, sendo entregue pelo Pregoeiro ao licitante logo após a transmissão dos dados. Caso o licitante não apresentar a sua proposta de preços em mídia não desclassificará o licitante.

8.13.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00012/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitido no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.0 não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.0 Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.0 acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00

horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, ocasião em que será efetuada a retenção tributária de 2% - de despesas acima de dois salários mínimos - prevista na Lei Municipal n.º 1.015 de 11 de abril de 2017, relativa ao Programa Empreender Rio Tinto, expressas no edital do procedimento licitatório que desencadeou este instrumento contratual.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Rio Tinto.

Rio Tinto - PB, 02 de Maio de 2019.

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de materiais de expediente e didáticos diversos, destinados a esta Prefeitura.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Almofada para carimbo em tecido, com tinta nas cores azul, preta e vermelha, estojo plástico, dimensões (19,5 x 12,5) cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	100
2	Apagador para quadro branco (memo board), corpo em material plástico, base em feltro, medindo 15,0 x 6,0 cm.	Und	200
3	Apontador escolar, em plástico resistente, lâmina de aço temperado, sem depósito, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm.	Und	1000
4	Bloco de recado auto adesivo 38 X 51 MM (4 CORES) - reposicionável com papel celulose vegetal acrílica, cores diversas, fluorescente, 90 g/m ² , aderência na parte superior, medindo aprox. 38 x 51 mm. Embalagem com 4 blocos de 100 folhas cada	Und	50
5	Bloco de recado auto adesivo 76 X 102 MM - cores variadas - reposicionável, com papel celulose vegetal acrílica, cor azul, 90 g/m ² , aderência na parte superior, medindo aprox. 76 x 102 mm. Embalagem com 01 bloco de 100 folhas.	Und	50
6	Bobina p/ máquina calcular, material papel apergaminhado, gramatura 75 g/m ² , cor branca, largura 57 mm, comprimento 30 m.c/ 30 und	Cx	15
7	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60mm, largura 16 a 20mm e espessura 6,0 a 8,0mm. Caixa com 10 unidades.	Cx	80
8	Borracha branca, macia, para apagar escrita de lápis grafite, medindo aproximadamente (20mm de largura x 30mm de comprimento x 5mm de espessura). Embalagem com 40 unidades.	Cx	100
9	Borracha branca tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis, 1 entrada. Caixa com 50 unidades	Cx	100
10	Caixa arquivo morto em papelão, medindo no mínimo 380 (comprimento) x 180 (largura) x 290 (alt) mm	Und	300
11	Caixa arquivo morto em polietileno, cores diversas, medindo no mínimo 380 (comprimento) x 180 (largura) x 290 (alt) mm.	Und	300
12	Caixa De Correspondência Em Material Acrílico, Dupla Móvel, Na Cor Transparente (Escaninho)	Und	30
13	Calculadora eletrônica número dígitos 8 um, tipo bolso, aplicação científica, 23o calculadora eletrônica, número dígitos 8 um, tipo bolso, aplicação científica, fonte alimentação solar/pilha, tensão 1,5 v, cor preta, comprimento 90 mm, largura 50 mm, altura 5 mm.	Und	5
14	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor lcd, 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/baterial g10.	Und	5
15	Caneta esferográfica cor azul, caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita. Cx/50	Cx	200
16	Caneta esferográfica cor preta, caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à	Cx	200

	pressão normal à escrita. Cx/50		
17	Caneta esferográfica cor vermelha, caneta esferográfica, escrita média , ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita. Cx/50	Cx	100
18	Caneta marca texto - material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, tipo não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água. Cores variadas.	Und	250
19	Capa para Encadernação A4 PP Cristal Line Frente PP 0,30	Und	3000
20	Capa para Encadernação A4 Preta Couro Fundo PP 0,30	Und	3000
21	Cartolina comum, em papel 180 g/m², cor branca, formato de (66 x 96) cm.	fls	1000
22	Cartolina dupla face, Cartolina dupla face, formato 50x66, gramatura 150g/m². todas as cores	fls	500
23	Cartolina guache, cores variadas, medindo (65 x 38) cm.	fls	500
24	Cd-RW regravável 700mb 80 min cx c/25	Cx	50
25	Clipes- de metal para papel n° 6/0. Caixa com 25 unidades.	Cx	200
26	Clipes, de aço níquelado, n.º 2/0, embalagem com 100 und.	Cx	200
27	Clipes, de aço níquelado, n.º 3/0, embalagem com 100 und.	Cx	200
28	Clipes, de aço níquelado, n.º 8/0, embalagem com 25 und.	Cx	200
29	Cola branca escolar, plástica, instantânea, para colar papel, madeira, embalagem com 1 litro de produto.	Und	150
30	Cola branca escolar, plástica, instantânea, para colar papel, madeira, embalagem com 90 g. embalagem com 12 unidades.	CX	200
31	Cola colorida 25gr com 04 unidades	Und	150
32	Cola glitter - cola, composição polivinil acetatopva, cor variada, aplicação papel, características adicionais atóxica, com glitter e bico aplicador, tipo líquido. Cor escolha da administração municipal.90 g	Und	150
33	Contact adesivo plástico 45 cm x 10 metros branco brilho	Rolo	12
34	Cola isopor- cola composição polivinil acetatopva, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais lavável, não tóxicas, tipo líquido.90 g	Und	240
35	Cola quente - cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	Und	500
36	Cola quente- cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	Und	150
37	Corretivo - líquido material base d'água- secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum ml, volume 18 ml.	Und	400
38	DVD-R- Disco compacto, tipo gravável / DVD R, características adicionais monoface, capacidade DVD ROM 4,7 Gb.	Und	500
39	Emborrachado eva, com glitter, medindo 40cm x60cm e 3mm de espessura.	Und	300
40	Emborrachado eva, medindo 0,50x0,40 e 3mm de espessura e cores variadas.	Und	300
41	Envelope branco n° 32 229x324 cx com 250und	Cx	50
42	Envelope madeira n° 34 240x340 Cx com 250 und	Cx	50
43	Envelope madeira n° 36 260x360 Cx com 250und	Cx	50
44	Envelope madeira n° 41 310x410 Cx com 100 und	Cx	50
45	Envelope para CDs e DVDS, material de papel, com janela. Cor a escolha da Administração.	Und	500
46	Estilete em plástico, medindo 13,0 cm, lâmina estreita, afiada, removível, dimensão de 9,5x0,04x0,8 cm.	Und	80
47	Estilete em plástico, medindo 13,0 cm, lâmina larga, afiada e removível, medindo (1,8 x 0,05 x 1,00) cm.	Und	80
48	Extrator- extrator de grampo, tipo espátula, aço inoxidável, 150 x 5mm.	Und	100
49	Extrator de grampos tipo alicate, altura 3,8 cm - largura 9,5 cm - comprimento 20 cm	Und	10
50	Fita adesiva - fita adesiva, material plástico, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso.	Und	150
51	Fita adesiva dupla face 16 mm de largura e 30 m de comprimento.	Und	150
52	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso	Und	150
53	Fita adesiva- fita adesiva transparente em polipropileno, tipo durex, 12mm x 30m, circunferência pequena	Und	200
54	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm.	Und	150
55	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm.	Und	150
56	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm.	Und	150

57	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 25 mm.	Und	150
58	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 30 mm.	Und	150
59	Giz de Cera - Tamanho longo de espessura grossa, com 12 cores. Caixa contendo 12 unidades cada	CX	500
60	Giz de cera pequeno 12 cores - giz de cera pequeno; fabricado com cera de alta qualidade; 12 cores, perfeita cobertura; cores vivas e vibrantes;	CX	500
61	Glitter em pó, embalagem com 3 g com 04 unidades	Cx	200
62	Grampeador em metal , com regulador para grampos de 23/6 até 23/13, base revestida em pvc, medindo no mínimo 27,0cm de comprimento, capacidade para grampear até 100 folhas de papel de 75 g/m ² de uma só vez, garantia contra defeitos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	Und	20
63	Grampeador médio de metal tipo alicate, para grampos 26/6, base medindo no mínimo (20,0 x 4,5 x 9,0) cm, capacidade para grampear até 25 folhas de papel de 75 g/m ² de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	30
64	Grampeador médio de metal, para grampos 26/6, base medindo no mínimo (20,0 x 4,5 x 9,0) cm, capacidade para grampear até 25 folhas de papel de 75 g/m ² de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50
65	Grampo cobreado 23/13, para grampeador, caixa com 1000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	80
66	Grampo trilho encadernador, material aço níquelado, comprimento 80, tipo lingueta, aplicação pasta cartolina	Cx	150
67	Grampos- grampo grampeador, material metal, tratamento superficial níquelado, tamanho 26/6.Caixa 5000 pcs	Cx	200
68	Lamina para estiletes- lamina estreita para estilete, material aço tipo descartável, Caixa contendo 10 unidades.	Cx	20
69	Lamina para estiletes- lamina larga para estilete, material aço tipo descartável, Caixa contendo 10 unidades.	Cx	20
70	Lápis de Cor Longo - Apontador, corpo de madeira maciça, embalados em caixa de papelão com 12 unidades e 12 cores diferentes,	Cx	1000
71	Lápis grafite nº 2, revestidos em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante, com 144 unidades.	Cx	150
72	Lápis hidrocor, tamanho grande, caixa com 12 unidades.	Cx	300
73	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, medindo (320 x 220) mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m ² . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	100
74	Livro de ponto , encadernado com 100 (cem) folhas, medindo (215 x 160) mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	100
75	Livro protocolo, encadernado com 100 (cem) folhas, medindo (215 x 160) mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	50
76	Massa de Modelar - Massa para modelar, caixa com 12 unidades, 180g, atóxica.	Cx	300
77	Marcador de páginas, cores diversas, características adicionais adesivos reposicionáveis, contém 4 blocos de 76mm x 15 mm, 45 folhas cada	Und	80
78	Papel camurça, cores variadas, core variadas, em folha medindo (40 x 60) cm.	Und	350
79	Papel carbono - material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor preta. Caixa com 100 unidades.	CX	10
80	Papel carbono, 1 face, formato A4 (210x297mm) na cor AZUL. Embalagem com 100 folhas.	Cx	30
81	Papel celofane, fino, cores variadas, medindo (69 x 89) cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	fls	300
82	Papel crepom cores variadas, medindo (45 x 200) cm.	fls	350
83	Papel fotográfico tamanho a4, embalagem com 20 folhas, gramatura 240 g.	Cx	50
84	Papel Laminado-Tamanho aproximado: 48 x 60 cm. Cor escolha da administração municipal.	fls	350
85	Papel linho- material apergaminhado, tipo off-set, gramatura 180 g/m ² , tamanho a4, cor branco.pct com 50 und	Pct	50
86	Papel Madeira - Formato 68 cm x 97 cm. Cor a escolha da administração municipal (Folha).	fls	450

87	Papel ofício formato a4, (210 x 297) mm, gramatura de 75g/m ² , branco, embalagem em papel plastificado resistente a umidade caixa com 10 resmas com 500 folhas.	Caixa	500
88	Papel ofício formato a4, (210 x 297) mm, gramatura de 75g/m ² , cores diversas, embalagem em papel plastificado resistente a umidade com 100 folhas.	Caixa	20
89	Papel pautado-papel almaço, material celulose vegetal, gramatura 56 g/m ² , comprimento 310 mm, tipo com pauta e margem. C/400 folhas	Resmas	50
90	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cores variadas	fls	250
91	Pasta az, com capa em papelão, tamanho a4 35x28x7 (cm), lombo largo, com 2 (duas) argolas fixas na contra capa, identificador em material plástico na lateral externa.	Und	250
92	Pasta classificador, pasta dobrada em cartão duplo 480gr, lombo regulável, sem impressão, com mola espiral, embalagem com 20 unidades, cores variadas, formato 350 x 230mm.	Und	200
93	Pasta em papelão com elástico em cartão duplex, plastificada, com abas interna e elástico nas extremidades, gramatura mínima 250g/m ² , medindo aproximadamente 34,0cm x 23cm .cores variadas	Und	150
94	Pasta em papelão em cartão duplex, com grampo trilho, plastificada, gramatura mínima 250g/m ² , medindo aproximadamente 34 x 23cm	Und	150
95	Pasta plástica A4 polipropileno 0,18 c/canaleta sortidas	Und	200
96	Pasta plástica. Of c/ elástico 18mm soft cores variadas	Und	150
97	Pasta plástica. Of c/ elástico 30mm soft cores variadas	Und	80
98	Pasta plástica. Of c/ elástico 40mm soft cores variadas	Und	90
99	Pasta plástica ofício fina	Und	2000
100	Pasta sanfonada - com elástico - cores variadas - com 31 divisões opaca - dim. (mm) 260 x 390 x 65	Und	30
101	Pasta suspensa, em fibra marmorizada, fabricada em papel cartão 350 gr, medindo (235 x 360) mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, terminais nas extremidades em plástico reforçado.	Und	250
102	Pasta suspensa, em papelão, fabricada em papel cartão 350 gr, medindo (235 x 360) mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, terminais nas extremidades em plástico reforçado.	Unid	400
103	Pen drive usb, 16 GB inter 2.0, capacidade de armazenamento: 16 gb, taxa de transferência: 5mb/s de leitura, 1.5mb/s de gravação, funções: armazenamento, reprodução e transferência de dados.	Und	40
104	Pen drive usb, 32 GB inter 2.0, capacidade de armazenamento: 32 gb, taxa de transferência: 5mb/s de leitura, 1.5mb/s de gravação, funções: armazenamento, reprodução e transferência de dados.	Und	40
105	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 fls de papel 75 g/m ² , medindo (160 x 110 x 80) mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação preta, molas aço norma sae 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	15
106	Perfurador papel - profissional, 2 furos, estrutura em metal, capacidade até 100 folhas; possui margeador, escala para ajuste de formato de papel.	Und	10
107	Pincel atômico, ponta de feltro com 08 mm de espessura, cor azul, vermelha ou preta, tampa indicativa da cor, comprimento mínimo de 100 mm, recarregável.	Unid	130
108	Pincel escolar n° 04	Und	100
109	Pincel escolar n° 06	Und	100
110	Pincel escolar n° 08	Und	100
111	Pincel marcador permanente cd, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta preta ou azul características adicionais ponta 2mm	Und	150
112	Pincel para quadro branco, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. nas cores, azul, preto e vermelho.	Und	150
113	Pistola para cola quente bico em metal fina	Und	80
114	Pistola para cola quente bico em metal grossa	Und	50
115	Porta lápis em acrílico	Und	20
116	Porta-lápis/clipe/lembrete, material acrílico, cor incolor, comprimento aprox. : 230, largura 80.	Und	20
117	Prancheta em acrílico, com prendedor em aço inox, medindo (34 x	Und	30

	24)cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		
118	Prancheta em madeira, com prendedor em aço inox, medindo (34 x 24)cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	80
119	Prendedor de papel tipo Binder Clips, 32 mm, capacidade 100 folhas, corpo em metal e presilha de aço inoxidável, colorido, caixa c/ com 12 Unidades.	CX	50
120	Prendedor de papel tipo Binder Clips, 19 mm, capacidade 60 folhas, corpo em metal e presilha de aço inoxidável, colorido, caixa c/ com 12 Unidades.	CX	50
121	Régua 30 cm- régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente.	Und	300
122	Suporte para fita adesiva 12mm x 30m	Und	10
123	Tacha para mural - tachas metálico de papelaria e suprimentos de escritório 1,1 cm x 1 cm / 0,43 "x 0,39", caixa com 100 peças.	Und	200
124	Tesoura - tesoura, uso escolar, pequena sem ponta. Cor a escolha da Administração Municipal.	Und	300
125	Tesoura grande - Tesoura para papel; 20 cm; com ponta; em aço inox; cabo recoberto por polipropileno; unidade.	Und	80
126	Tinta guache, frasco com 15 ml, caixa com 6 frascos nas cores branca, preta, vermelha, amarela, azul e verde	Cx	100
127	Tinta para carimbo, cor azul, componentes base d'água, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml	Und	50
128	Tinta para pincel quadro branco diversas cores 10ml com 12 unidades.	Und	10
129	Tinta para tecido em cores variadas cx com 12 und	CX	40

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Fabício Santos de Sales
Secretário de Administração e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2019

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e didáticos diversos, destinados a esta Prefeitura.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Almofada para carimbo em tecido, com tinta nas cores azul, preta e vermelha, estojo plástico, dimensões (19,5 x 12,5) cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		Und	100		
2	Apagador para quadro branco (memoboard), corpo em material plástico, base em feltro, medindo 15,0 x 6,0 cm.		Und	200		
3	Apontador escolar, em plástico resistente, lâmina de aço temperado, sem depósito, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm.		Und	1000		
4	Bloco de recado auto adesivo 38 X 51 MM (4 CORES) - reposicionável com papel celulose vegetal acrílica, cores diversas, fluorescente, 90 g/m ² , aderência na parte superior, medindo aprox. 38 x 51 mm. Embalagem com 4 blocos de 100 folhas cada		Und	50		
5	Bloco de recado auto adesivo 76 X 102 MM - cores variadas - reposicionável, com papel celulose vegetal acrílica, cor azul, 90 g/m ² , aderência na parte superior, medindo aprox. 76 x 102 mm. Embalagem com 01 bloco de 100 folhas.		Und	50		
6	Bobina p/ máquina calcular, material papel apergaminhado, gramatura 75 g/m ² , cor branca, largura 57 mm, comprimento 30		Cx	15		

	m.c/ 30 und				
7	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60mm, largura 16 a 20mm e espessura 6,0 a 8,0mm. Caixa com 10 unidades.		Cx	80	
8	Borracha branca, macia, para apagar escrita de lápis grafite, medindo aproximadamente (20mm de largura x 30mm de comprimento x 5mm de espessura). Embalagem com 40 unidades.		Cx	100	
9	Borracha branca tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis, 1 entrada. Caixa com 50 unidades		Cx	100	
10	Caixa arquivo morto em papelão, medindo no mínimo 380 (comprimento) x 180 (largura) x 290 (alt) mm		Und	300	
11	Caixa arquivo morto em polietileno, cores diversas, medindo no mínimo 380 (comprimento) x 180 (largura) x 290 (alt) mm.		Und	300	
12	Caixa De Correspondência Em Material Acrílico, Dupla Móvel, Na Cor Transparente (Escaninho)		Und	30	
13	Calculadora eletrônica número dígitos 8 um, tipo bolso, aplicação científica, 230 calculadora eletrônica, número dígitos 8 um, tipo bolso, aplicação científica, fonte alimentação solar/pilha, tensão 1,5 v, cor preta, comprimento 90 mm, largura 50 mm, altura 5 mm.		Und	5	
14	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor lcd, 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/baterial g10.		Und	5	
15	Caneta esferográfica cor azul, caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita. Cx/50		Cx	200	
16	Caneta esferográfica cor preta, caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita. Cx/50		Cx	200	
17	Caneta esferográfica cor vermelha, caneta esferográfica,		Cx	100	

	escrita média , ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita. Cx/50				
18	Caneta marca texto - material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente , tipo não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água. Cores variadas.		Und	250	
19	Capa para Encadernação A4 PP Cristal Line FrentePP 0,30		Und	3000	
20	Capa para Encadernação A4 Preta Couro Fundo PP 0,30		Und	3000	
21	Cartolina comum, em papel 180 g/m², cor branca, formato de (66 x 96) cm.		fls	1000	
22	Cartolina dupla face, Cartolina dupla face, formato 50x66, gramatura 150g/m². todas as cores		fls	500	
23	Cartolina guache, cores variadas, medindo (65 x 38) cm.		fls	500	
24	Cd-RW regravável 700mb 80 min cx c/25		Cx	50	
25	Clipes- de metal para papel n° 6/0. Caixa com 25 unidades.		Cx	200	
26	Clipes, de aço níquelado, n.º 2/0, embalagem com 100 und.		Cx	200	
27	Clipes, de aço níquelado, n.º 3/0, embalagem com 100 und.		Cx	200	
28	Clipes, de aço níquelado, n.º 8/0, embalagem com 25 und.		Cx	200	
29	Cola branca escolar, plástica, instantânea, para colar papel, madeira, embalagem com 1 litro de produto.		Und	150	
30	Cola branca escolar, plástica, instantânea, para colar papel, madeira, embalagem com 90 g. embalagem com 12 unidades.		CX	200	
31	Cola colorida 25gr com 04 unidades		Und	150	
32	Cola glitter - cola, composição polivinil acetatopva, cor variada, aplicação papel, características adicionais atóxica, com glitter e bico aplicador, tipo líquido. Cor escolha da administração municipal.90 g		Und	150	
33	Contact adesivo plástico 45 cm x 10 metros branco brilho		Rolo	12	
34	Cola isopor- cola composição polivinil acetatopva, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais lavável, não tóxicas, tipo líquido.90 g		Und	240	
35	Cola quente - cola, composição silicone, aplicação pistola		Und	500	

	quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.					
36	Cola quente- cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.		Und	150		
37	Corretivo - líquido material base d'água- secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum ml, volume 18 ml.		Und	400		
38	DVD-R- Disco compacto, tipo gravável / DVD R, características adicionais monoface, capacidade DVD ROM 4,7 Gb.		Und	500		
39	Emborrachado eva, com glitter, medindo 40cm x60cm e 3mm de espessura.		Und	300		
40	Emborrachado eva, medindo 0,50x0,40 e 3mm de espessura e cores variadas.		Und	300		
41	Envelope branco n° 32 229x324 cx com 250und		Cx	50		
42	Envelope madeira n° 34 240x340 Cx com 250 und		Cx	50		
43	Envelope madeira n° 36 260x360 Cx com 250und		Cx	50		
44	Envelope madeira n° 41 310x410 Cx com 100 und		Cx	50		
45	Envelope para CDs e DVDS, material de papel, com janela. Cor a escolha da Administração.		Und	500		
46	Estilete em plástico, medindo 13,0 cm, lâmina estreita, afiada, removível, dimensão de 9,5x0,04x0,8 cm.		Und	80		
47	Estilete em plástico, medindo 13,0 cm, lâmina larga, afiada e removível, medindo (1,8 x 0,05 x 1,00) cm.		Und	80		
48	Extrator- extrator de grampo, tipo espátula, aço inoxidável, 150 x 5mm.		Und	100		
49	Extrator de grampos tipo alicate, altura 3,8 cm - largura 9,5 cm - comprimento 20 cm		Und	10		
50	Fita adesiva - fita adesiva, material plástico, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso.		Und	150		
51	Fita adesiva dupla face 16 mm de largura e 30 m de comprimento.		Und	150		
52	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso		Und	150		
53	Fita adesiva- fita adesiva transparente em polipropileno,		Und	200		

	tipo durex, 12mm x 30m, circunferência pequena					
54	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm.		Und	150		
55	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm.		Und	150		
56	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm.		Und	150		
57	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 25 mm.		Und	150		
58	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 30 mm.		Und	150		
59	Giz de Cera - Tamanho longo de espessura grossa, com 12 cores. Caixa contendo 12 unidades cada		CX	500		
60	Giz de cera pequeno 12 cores - giz de cera pequeno; fabricado com cera de alta qualidade; 12 cores, perfeita cobertura; cores vivas e vibrantes;		CX	500		
61	Glitter em pó, embalagem com 3 g com 04 unidades		Cx	200		
62	Grampeador em metal , com regulador para grampos de 23/6 até 23/13, base revestida em pvc, medindo no mínimo 27,0cm de comprimento, capacidade para grampear até 100 folhas de papel de 75 g/m ² de uma só vez, garantia contra defeitos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.		Und	20		
63	Grampeador médio de metal tipo alicate, para grampos 26/6, base medindo no mínimo (20,0 x 4,5 x 9,0) cm, capacidade para grampear até 25 folhas de papel de 75 g/m ² de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Und	30		
64	Grampeador médio de metal, para grampos 26/6, base medindo no mínimo (20,0 x 4,5 x 9,0) cm, capacidade para grampear até 25 folhas de papel de 75 g/m ² de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Und	50		
65	Grampo cobreado 23/13, para grampeador, caixa com 1000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Cx	80		
66	Grampo trilho encadernador, material aço níquelado, comprimento 80, tipo lingueta, aplicação pasta cartolina		Cx	150		
67	Grampos- grampo grampeador,		Cx	200		

	material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6.Caixa 5000 pcs					
68	Lamina para estiletes- lamina estreita para estilete, material aço tipo descartável, Caixa contendo 10 unidades.		Cx	20		
69	Lamina para estiletes- lamina larga para estilete, material aço tipo descartável, Caixa contendo 10 unidades.		Cx	20		
70	Lápis de Cor Longo - Apontador, corpo de madeira maciça, embalados em caixa de papelão com 12 unidades e 12 cores diferentes,		Cx	1000		
71	Lápis grafite nº 2, revestidos em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante, com 144 unidades.		Cx	150		
72	Lápis hidrocor, tamanho grande, caixa com 12 unidades.		Cx	300		
73	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, medindo (320 x 220) mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Und	100		
74	Livro de ponto , encadernado com 100 (cem) folhas, medindo (215 x 160) mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		Und	100		
75	Livro protocolo, encadernado com 100 (cem) folhas, medindo (215 x 160) mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		Und	50		
76	Massa de Modelar - Massa para modelar, caixa com 12 unidades, 180g, atóxica.		Cx	300		
77	Marcador de páginas, cores diversas, características adicionais adesivos reposicionáveis, contém 4 blocos de 76mm x 15 mm, 45 folhas cada		Und	80		
78	Papel camurça, cores variadas, core variadas, em folha medindo (40 x 60) cm.		Und	350		
79	Papel carbono - material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor preta. Caixa com 100 unidades.		CX	10		
80	Papel carbono, 1 face, formato A4 (210x297mm) na cor AZUL. Embalagem com 100 folhas.		Cx	30		
81	Papel celofane, fino, cores variadas, medindo (69 x 89) cm. Embalagem com dados de		fls	300		

	identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
82	Papel crepom cores variadas, medindo (45 x 200) cm.		fls	350		
83	Papel fotográfico tamanho a4, embalagem com 20 folhas, gramatura 240 g.		Cx	50		
84	Papel Laminado-Tamanho aproximado: 48 x 60 cm. Cor escolha da administração municipal.		fls	350		
85	Papel linho- material apergaminhado, tipo off-set, gramatura 180 g/m2, tamanho a4, cor branco.pct com 50 und		Pct	50		
86	Papel Madeira - Formato 68 cm x 97 cm. Cor a escolha da administração municipal (Folha).		fls	450		
87	Papel oficio formato a4, (210 x 297) mm, gramatura de 75g/m², branco, embalagem em papel plastificado resistente a umidade caixa com 10 resmas com 500 folhas.		Caixa	500		
88	Papel oficio formato a4, (210 x 297) mm, gramatura de 75g/m², cores diversas, embalagem em papel plastificado resistente a umidade com 100 folhas.		Caixa	20		
89	Papel pautado-papel alçaço, material celulose vegetal, gramatura 56 g/m2, comprimento 310 mm, tipo com pauta e margem. C/400 folhas		Resmas	50		
90	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cores variadas		fls	250		
91	Pasta az, com capa em papelão, tamanho a4 35x28x7 (cm), lombo largo, com 2 (duas) argolas fixas na contra capa, identificador em material plástico na lateral externa.		Und	250		
92	Pasta classificador, pasta dobrada em cartão duplo 480gr, lombo regulável, sem impressão, com mola espiral, embalagem com 20 unidades, cores variadas, formato 350 x 230mm.		Und	200		
93	Pasta em papelão com elástico em cartão duplex, plastificada, com abas interna e elástico nas extremidades, gramatura mínima 250g/m2, medindo aproximadamente 34,0cm x 23cm. cores variadas		Und	150		
94	Pasta em papelão em cartão duplex, com grampo trilho, plastificada, gramatura mínima 250g/m2, medindo aproximadamente 34 x 23cm		Und	150		
95	Pasta plástica A4 polipropileno 0,18 c/canaleta sortidas		Und	200		
96	Pasta plástica. Of c/ elástico		Und	150		

	18mm soft cores variadas					
97	Pasta plástica. Of c/ elástico 30mm soft cores variadas		Und	80		
98	Pasta plástica. Of c/ elástico 40mm soft cores variadas		Und	90		
99	Pasta plástica ofício fina		Und	2000		
100	Pasta sanfonada - com elástico - cores variadas - com 31 divisões opaca - dim. (mm) 260 x 390 x 65		Und	30		
101	Pasta suspensa, em fibra marmorizada, fabricada em papel cartão 350 gr, medindo (235 x 360) mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, terminais nas extremidades em plástico reforçado.		Und	250		
102	Pasta suspensa, em papelão, fabricada em papel cartão 350 gr, medindo (235 x 360) mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, terminais nas extremidades em plástico reforçado.		Unid	400		
103	Pen drive usb , 16 GB inter 2.0, capacidade de armazenamento: 16 gb, taxa de transferência: 5mb/s de leitura, 1.5mb/s de gravação, funções: armazenamento, reprodução e transferência de dados.		Und	40		
104	Pen drive usb, 32 GB inter 2.0, capacidade de armazenamento: 32 gb, taxa de transferência: 5mb/s de leitura, 1.5mb/s de gravação, funções: armazenamento, reprodução e transferência de dados.		Und	40		
105	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 fls de papel 75 g/m ² , medindo (160 x 110 x 80) mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação preta, molas aço norma sae 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Und	15		
106	Perfurador papel - profissional, 2 furos, estrutura em metal, capacidade até 100 folhas; possui margeador, escala para ajuste de formato de papel.		Und	10		
107	Pincel atômico, ponta de feltro com 08 mm de espessura, cor		Unid	130		

	azul, vermelha ou preta, tampa indicativa da cor, comprimento mínimo de 100 mm, recarregável.					
108	Pincel escolar nº 04		Und	100		
109	Pincel escolar nº 06		Und	100		
110	Pincel escolar nº 08		Und	100		
111	Pincel marcador permanente cd, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta preta ou azul características adicionais ponta 2mm		Und	150		
112	Pincel para quadro branco, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. nas cores, azul, preto e vermelho.		Und	150		
113	Pistola para cola quente bico em metal fina		Und	80		
114	Pistola para cola quente bico em metal grossa		Und	50		
115	Porta lápis em acrílico		Und	20		
116	Porta-lápis/clipe/lembrete, material acrílico, cor incolor, comprimento aprox. : 230, largura 80.		Und	20		
117	Prancheta em acrílico, com prendedor em aço inox, medindo (34 x 24)cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		Und	30		
118	Prancheta em madeira, com prendedor em aço inox, medindo (34 x 24)cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		Und	80		
119	Prendedor de papel tipo Binder Clips, 32 mm, capacidade 100 folhas, corpo em metal e presilha de aço inoxidável, colorido, caixa c/ com 12 Unidades.		CX	50		
120	Prendedor de papel tipo Binder Clips, 19 mm, capacidade 60 folhas, corpo em metal e presilha de aço inoxidável, colorido, caixa c/ com 12 Unidades.		CX	50		
121	Régua 30 cm- régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente.		Und	300		
122	Suporte para fita adesiva 12mm x 30m		Und	10		
123	Tacha para mural - tachas metálico de papelaria e suprimentos de escritório 1,1 cm x 1 cm / 0,43 "x 0,39", caixa com 100 peças.		Und	200		
124	Tesoura - tesoura, uso escolar,		Und	300		

	pequena sem ponta. Cor a escolha da Administração Municipal.					
125	Tesoura grande - Tesoura para papel; 20 cm; com ponta; em aço inox; cabo recoberto por polipropileno; unidade.		Und	80		
126	Tinta guache, frasco com 15 ml, caixa com 6 frascos nas cores branca, preta, vermelha, amarela, azul e verde		Cx	100		
127	Tinta para carimbo, cor azul, componentes base d'água, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml		Und	50		
128	Tinta para pincel quadro branco diversas cores 10ml com 12 unidades.		Und	10		
129	Tinta para tecido em cores variadas cx com 12 und		CX	40		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

_____ Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, CNPJ n° 08.899.940/0001-76, neste ato representada pelo Prefeito José Fernandes Gorgonho Neto, Brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis, residente e domiciliado na Rua Aristides Lobo, 33 - Centro - Rio Tinto - PB, CPF n° 343.031.974-91, Carteira de Identidade n° 826863 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00012/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 025/2005, de 01 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de materiais de expediente e didáticos diversos, destinados a esta Prefeitura.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00012/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Rio Tinto:01.00 - Gabinete do Prefeito;04.122.0007.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 03.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;02.00 - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento;04.122.0007.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração; 04.122.0007.2008 - Manutenção das Atividade de Aux. ao Tiro de Guerra; 03.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 12.361.1004.2020 - Manutenção do Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 12.361.1004.2019 - Manter as Atividades de Outras Transferência Direta do FNDE;12.361.1004.2014 - Manter Atividade de Programação Pro Jovem Campo; 04.00 - Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto; 10.301.1001.2028 - Manter Atividades de Outros Programa Financeiro por Transferência Fundo a Fundo - SUS, 10.301.1001.2038 - Manter Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FUS;05.00 - Secretaria do Trabalho e Ação Social; 08.244.0007.2048 - Manter Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social;08.241.1002.2045 - Manter as Ativ. do Fundo Municipal do Idoso; 08.243.1002.2047 - Manter as Ativ. do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;08.244.1002.2049 - Manter as Ativ. do Programa Criança Feliz; 08.244.1002.2050 -

Manter as Ativ. do Piso Fixo - Média Complexidade - PAEFI;08.244.1002.2051 - Manter as Ativ. do Piso Básico Fixo;
08.244.1002.2053 - Manter as Ativ. do Piso Básico Variável;08.244.1002.2055 - Manter as Ativ. do Programa Bolsa Família - IGDBF; 08.244.1002.2056 - Manter as Ativ. de Outras Transf. do FNAS; 08.244.1002.2052 - Manter as Ativ. do Programa IGD/SUAS06.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano; 5.122.0007.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria Desenvolvimento Urbano; 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca; 20.334.1008.2059 - Manutenção da Unidade de Proc. e Benef. Agro Alimentar; 23.695.0007.2062 - Manutenção das Atividades das Secretaria de Turismo e Meio Ambiente e Esporte;33.90.30.01 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, ocasião em que será efetuada a retenção tributária de 2% - de despesas acima de dois salários mínimos - prevista na Lei Municipal n.º 1.015 de 11 de abril de 2017, relativa ao Programa Empreender Rio Tinto, expressas no edital do procedimento licitatório que desencadeou este instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela

inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Tinto.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Rio Tinto - PB, ... de de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO
Prefeito
343.031.974-91

PELO CONTRATADO

.....